



Porto Alegre, 14 de março de 2024.

Edição n. 3745

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL

**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
76ª ORDINÁRIA	11/03/2024	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.**3. PRESENÇA**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	André Ricardo Colpo Marchesan	Ministério Público do Rio Grande do Sul
3.	Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo	Secretaria da Segurança Pública
4.	Carlos Renato Savoldi	Secretaria da Cultura
5.	José Alfredo Almeida Nahas	ONG Parceiros Voluntários
6.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
7.	Ricardo Garcia Amaral	Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
8.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausentes, justificadamente:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
9.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
10.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
a.	PROMOTORA DE JUSTIÇA	MPRS
2.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-geral de Justiça de Gestão Estratégica
	SERVIDOR(A)	MPRS
3.	Caroline Medeiros	Secretaria executiva do FRBL
4.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	
5.	Tiago Cardoso ¹	

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 75ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 14/12/2023 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto ONG Parceiros Voluntários - OPV: apresentação de voto pelo conselheiro relator Carlos Renato Savoldi , em relação à prestação de contas final.	02456.000.426/2023

¹ Secretariou a sessão.



4.	Projeto Aquisição de Veículo para incrementar a operacionalidade da APAC de Porto Alegre : apresentação de voto pelo Relator Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo com relação à prestação de contas final.	02456.000.481/2023
5.	Projeto Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da Cadeia de Custódia : apresentação de voto pela Relatora Silvia Schramm Vontobel com relação ao pedido de alteração.	02456.000.565/2023
6.	Projeto Reestruturação do atendimento de combate a incêndio aquisição de ABTs : apresentação de voto pelo Relator Marcelo Augusto Squarça com relação a pedido de alteração.	02456.000.010/2024
7.	Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas - comissão : apresentação de voto pelo Conselheiro Revisor André Ricardo Colpo Marchesan .	02456.000.022/2023
8.	Projetos Emergenciais - Comissão : votação da matéria, após pedido de vista pelo Conselheiro Marcelo Augusto Squarça , nos termos do inciso II do artigo 7º do Regimento Interno.	02456.000.493/2023
9.	Informação APO/FRBL n. 04/2024 : exame e homologação das contas ordinárias do FRBL - recurso código 1105 - ano 2023.	00574.000.018/2024
10.	Edital - Composição do Conselho Gestor : apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.	---
11.	Edital - Convênios : apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.	---
12.	Edital - Parcerias : apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.	---
13.	Assuntos gerais .	---

5. EXPEDIENTE

O **Presidente João Cláudio Pizzato Sidou** abriu a sessão às 14h04min. Constatada a presença de quórum, o **Presidente** passou aos itens do expediente.

5.1. Ata da 75ª Sessão Ordinária.

O **Presidente** comunicou a **publicação da ata da 75ª Sessão Ordinária** – DEMP do dia 14/12/2023 – disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo financeiro atualizado** do FRBL: em **07/12/2023**, de **R\$ 10.682.449,95**, divulgado na sessão passada; em **08/03/2024**, de **R\$ 14.568.161,31**.

Comunicou, ainda, o **ingresso de receita** dos meses a seguir: a) dezembro de 2023: R\$ **627.929,77**; b) janeiro de 2024: R\$ **2.270.588,63²**; c) fevereiro de 2024: R\$ **592.443,03**.

5.3. Projeto **ONG Parceiros Voluntários - OPV**: apresentação de voto pelo Relator **Carlos Renato Savoldi**, em relação à prestação de contas final. 02456.000.426/2023.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 435/2023, valor (FRBL) de R\$ 101.791,80**, sem contrapartida.

O Conselheiro **Carlos Renato Savoldi** fez uso da palavra, reiterando os termos do voto e pontuando que a prestação de contas final fora bem instruída pela Organização Parceira, com o parecer favorável da fiscalização, embasando manifestação pela aprovação.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecedência para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por maioria a prestação de contas final, nos termos do voto analisado, registrada a abstenção do Conselheiro José Alfredo Almeida Nahas.

5.4. Projeto **Aquisição de Veículo para incrementar a operacionalidade da APAC de Porto Alegre**: apresentação de voto pelo Relator **Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo** com relação à prestação de contas final. 02456.000.481/2023.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 661/2023, valor (FRBL) de R\$ 132.950,00**, sem contrapartida.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecedência para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto **Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da Cadeia de Custódia**: apresentação de voto pela Relatora **Silvia Schramm Vontobel** com relação ao pedido de alteração. 02456.000.565/2023.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 2463/2021, valor (FRBL) de R\$ 578.096,50**, sem contrapartida, citando o seguinte trecho do voto apresentado pela Conselheira Suplente, **Rossana Schuch Boeira**:

Ressalta-se que o projeto possui bastantes juros acumulados (evento 002, pag. 29), talvez seja o caso de manutenção dos quantitativos previstos ou ajuste dos mesmos à capacidade? No ano 2023, obteve a remuneração em juros de R\$ 30.596,47 (trinta mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). O extrato anexado no processo de 06/12/2023 (evento 02, pág. 30), refere-se a apenas um mês de remuneração das aplicações financeiras. Nesse ponto, entende-se seja o caso de debate e deliberação do colegiado buscando-se fiscalização apurada e maior eficácia na execução dos projetos.

Após manifestação da Conselheira **Rossana Schuch Boeira** com relação ao voto apresentado, foi registrado pedido de vista, nos termos do inciso III do artigo 7º do Regimento Interno do FRBL, pelo Conselheiro **Marcelo Augusto Squarça**.

5.6. Projeto **Reestruturação do atendimento de combate a incêndio - aquisição de ABTs**: apresentação de voto pelo Relator **Marcelo Augusto Squarça** com relação a pedido de alteração. 02456.000.010/2024.

O **Presidente** registrou que o projeto corresponde ao **Termo FPE n. 2452/2021, valor (FRBL) de R\$ 5.688.000,00**, sem contrapartida.

² No período, houve a devolução de R\$ **1.550.390,79**, saldo do Termo de Cooperação n. 452/2021, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, projeto **Reestruturação do atendimento de combate a incêndio - aquisição de ABTs** (tema tratado no item n. 06 das deliberações).



Porto Alegre, 14 de março de 2024.

Edição n. 3745

O Conselheiro Marcelo Augusto Squarça fez uso da palavra para ratificar as razões contidas em seu voto.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: deferido por unanimidade o pedido de alteração, nos termos do voto analisado.

5.7. Editais para parcerias e o custeio de horas técnicas - Comissão: apresentação de voto pelo Revisor **André Ricardo Colpo Marchesan**. 02456.000.022/2023.

O Conselheiro **André Ricardo Colpo Marchesan** referendou as razões expostas em seu voto, pela aprovação da sugestão apresentada pela Comissão.

Considerando que o voto fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a recomendação da comissão, nos termos do voto analisado.

5.8. Projetos Emergenciais - Comissão: votação da matéria, após pedido de vista pelo Conselheiro **Marcelo Augusto Squarça**, nos termos do inciso II do artigo 7º do Regimento Interno. 02456.000.493/2023.

O Conselheiro **Marcelo Augusto Squarça**, em função do pedido de vista, ficou satisfeito com as conclusões relacionadas ao tema a que chegou a Coordenadora da Comissão, **Conselheira Patrícia Maldaner Cibils**. Por esse motivo, a manifestação da Coordenadora, **Conselheira Patrícia Maldaner Cibils**, foi reapresentada ao colegiado para deliberação.

Considerando que o documento fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovados por unanimidade os encaminhamentos e o texto da minuta de **Resolução**, que será publicada em anexo à ata da presente sessão, após revisão final, nos termos do relatório da Comissão.

5.9. Informação APO/FRBL n. 04/2024: exame e homologação das **contas ordinárias do FRBL** - recurso código 1105 - ano 2023. 00574.000.018/2024.

O **Presidente** registrou que a informação elaborada pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO) apresenta a movimentação de recursos do FRBL, durante o ano de 2023.

Considerando que o documento fora juntado no procedimento eletrônico correspondente, tendo sido também seu conteúdo disponibilizado com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, e inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: homologada por unanimidade a **Informação APO/FRBL n. 04/2024**.

5.10. Edital - Composição do Conselho Gestor: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.

O **Presidente** lembrou que a publicação do citado edital visa suprir vaga aberta em razão do desligamento dos representantes do Instituto Ambiente e Conservação (IAC), comunicada ao órgão gestor durante a 73ª Sessão Ordinária.

Considerando que a minuta de edital fora disponibilizada com antecipação para leitura e análise de todos conselheiros, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a minuta de edital de cadastramento e seleção de associação para o preenchimento de vaga no Conselho Gestor do FRBL.

5.11. Edital - Convênios: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.

O **Presidente** ressaltou que a minuta apresentada prevê a contemplação de um projeto estruturante, valor mínimo de R\$ 2.500.000,00 e máximo de R\$ 5.000.000,00; dois (02) projetos de apoio, de R\$ 200.000,00 a R\$ 1.000.000,00 e um projeto de atendimento à pessoa idosa, de R\$ 200.000,00 a R\$ 1.000.000,00, resultando em um total de R\$ 8.000.000,00 para este certame.

Considerando que a minuta de edital fora disponibilizada com antecipação para leitura e análise de todos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a minuta de edital para recebimento de propostas de convênios.

5.12. Edital - Parcerias: apresentação de proposta e minuta, para deliberação pelo Conselho Gestor.

O **Presidente** ressaltou que a minuta apresentada prevê a contemplação de um projeto estruturante, valor mínimo de R\$ 300.000,00 e máximo de R\$ 1.000.000,00; cinco (05) projetos de apoio, de R\$ 100.000,00 a R\$ 200.000,00, resultando em um total de R\$ 2.000.000,00 para este certame.

Considerando que a minuta de edital fora disponibilizada com antecipação para leitura e análise de todos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância dos presentes.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a minuta de edital para recebimento de propostas de parcerias.

5.13. Assuntos gerais.

5.13.1. Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: o **Presidente** comunicou, nos termos do art. 7º da Resolução n. 03/2022/FRBL, o **deferimento de pedido de custeio de honorários em exame pericial no valor de R\$ 2.800,00** pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, para elaboração de laudo técnico em ação judicial. 02456.000.001/2024.

5.13.2. Requerimento para restituição de valores: o **Presidente** comunicou o deferimento de requerimento para restituição de valores depositados por equívoco em favor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta**, no valor de R\$ **16.126,54**. 02456.000.003/2024.

5.13.3. Comissão: em razão de ponderações compartilhadas pela **Conselheira Rossana Schuch Boeira**, ao tratar do item n. 5 da pauta, pedido de alteração no projeto **Aquisição de equipamentos e insumos para execução e manutenção da Cadeia de Custódia**, ficou definida a criação de nova comissão, que contará com o suporte da equipe da Secretaria Executiva e que será composta pelos Conselheiros **André Ricardo Colpo Marchesan**, **Marcelo Augusto Squarça**, e **Rossana Schuch Boeira**, para a elaboração de sugestões que possam ampliar a eficiência, pelos convenientes e organizações parceiras, no atendimento de metas e prazos em projetos executados com recursos do Fundo.



Porto Alegre, 14 de março de 2024.

Edição n. 3745

Não havendo nada mais a tratar, o **Presidente** agradeceu a todos pelo empenho e comparecimento, ficando prevista a realização da 77ª Sessão Ordinária para o dia 08 de abril de 2024. A sessão foi encerrada às 14h44min.

Porto Alegre, 11 de março de 2024.

TIAGO CARDOSO,
Secretário Executivo do FRBL.**RESOLUÇÃO N. 1/2024/FRBL.**

Regulamenta o processo de seleção de projetos e planos de trabalho apresentados ao Conselho Gestor do FRBL para celebração de termos de convênio e parceria.

CAPÍTULO I
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 1º. As propostas serão apresentadas mediante o **preenchimento de formulário eletrônico** pelos interessados, por meio de **acesso a endereço** na rede mundial de computadores, a ser **disponibilizado** pelo **edital** publicado ou, nos casos de emergência ou calamidade pública, pela **secretaria executiva** do FRBL.

CAPÍTULO II
DO EDITAL

Art. 2º. O **processo de seleção** de propostas encaminhadas para análise e deliberação pelo Conselho Gestor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, com o objetivo de **celebrar termos de convênio ou congêneres de parceria** para a execução de projetos de órgãos ou entidades da administração pública estadual, municipal ou de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos de que tratam os incisos I e II do artigo 5.º da Lei n. 14.791/2015, que envolvam a **transferência de recursos financeiros** oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, **será realizado por meio do atendimento às regras, prazos e fases previstas em edital publicado** no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP) e na página da rede mundial de computadores do FRBL.

Parágrafo único. A minuta do certame será previamente submetida à análise e deliberação pelo Conselho Gestor, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Fundo.

CAPÍTULO III
DA EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 3º. **Prescindirá da abertura** de certame prévio a análise e deliberação pelo órgão gestor de **proposta de natureza emergencial e excepcional** destinada à celebração de convênios com entes públicos visando à redução de riscos e minimização de danos decorrentes de **casos de emergência ou de calamidade pública**, declaradas e reconhecidas como tal em ato normativo estadual, em especial aqueles eventos considerados de nível III, em conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 4º, §1º, da Portaria n. 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, inclusive para os fins previstos na Lei Federal n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

§ 1º. As propostas serão avaliadas em face da urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, por meio de aquisição dos bens, e para obras e serviços necessários ao atendimento da **situação emergencial ou calamitosa**, que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;

§ 2º. Dar-se-á **preferência absoluta** às ações que tenham por escopo a recuperação dos danos causados a **instalações públicas de ensino e de atenção médica primária e assistência médico-hospitalar**.

Art. 4º. O valor máximo para a transferência de recursos, em caso de emergência ou calamidade pública, **não excederá 20%** da disponibilidade orçamentária do FRBL.

Parágrafo único. A disponibilidade orçamentária (DO) será apurada a pedido da secretaria executiva à Direção-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, para permitir a instrução da proposta.

Art. 5º. Instruída a proposta com a DO, será submetida à **análise preliminar** pelo presidente do colegiado, no prazo de até 05 dias úteis.

Parágrafo único. A análise preliminar pelo presidente do Conselho Gestor poderá admitir ou rejeitar a proposta apresentada, com base nas previsões contidas nesta resolução.

Art. 6º. A **rejeição preliminar** será comunicada ao colegiado, na sessão ordinária imediatamente posterior e, se for o caso, qualquer conselheiro poderá pedir vista do procedimento e colocar a matéria em deliberação.

Art. 7º. **Admitida**, o presidente determinará a imediata **distribuição** da **proposta** a Conselheiro(a) Relator(a), na forma do artigo 27 do Regimento Interno, que apresentará **voto**, no prazo de até 05 dias úteis, para julgamento pelo colegiado.

Art. 8º. O **julgamento** pelo Conselho Gestor poderá ocorrer em sessão ordinária ou extraordinária, na forma do artigo 9º do Regimento Interno, no prazo de até 05 dias úteis.

